



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

LEI Nº 3884/2014

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social ao Abrigo Lar de Jesus Amelie Boudet”.

**Autógrafo nº 97.14
(Projeto de Lei nº 97/2014)**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2015, subvenção social ao Abrigo Lar de Jesus Amelie Boudet, inscrito no CNPJ sob nº 07.614.561/0001-20, entidade filantrópica, beneficente, humanitária, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A presente Lei tem por finalidade garantir o apoio financeiro ao Abrigo Lar de Jesus Amelie Boudet.

Art. 3º - O valor anual destinado à referida Subvenção Social, será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo repassado à entidade o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de janeiro a dezembro de 2015.

Parágrafo único - A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação em data a ser designada pela Secretaria de Finanças e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de dezembro de 2014.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal**

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Lei publicada no Jornal Oficial
de Socorro

Na data de ___/___/_____
Edição ___/_____

**Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica**